



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº052, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVADO
Em 14/10/25
[Assinatura]
Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 1.128.550,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), destinado a **Escola em Tempo Integral - ETI**, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

22.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1005.2180	<i>Escola em Tempo Integral - ETI</i>	
1569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.550,00
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	393.000,00
	TOTAL GERAL	1.128.550,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964, repasse proveniente da Lei N. 14.640/2023 que instituiu o programa ETI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2025.

[Assinatura]
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL